



**LEI Nº. 2963, DE 22 MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.  
2.953, DE 08 DE MARÇO DE 2023, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº. 2953, de 08 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

**“Art. 1º.** Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 323.245,44 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 003 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0037 - Gestão da Política de Habitação

Ação: 10097 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Fonte de Recursos: 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000000	323.245,44
	TOTAL DA AÇÃO		323.245,44

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de março de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

CIDADE DE  
**CAMPO  
VERDE**



GABINETE  
DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº. 032, DE 17 MARÇO DE 2023.**

ANEXO I -- LEI MUNICIPAL Nº. 2.953

CIDADE EM *Transformação*

Praça dos Três Poderes, nº 3 - Campo Real 2  
CEP 78840-000 - Campo Verde MT

66 3419-1244

OUVIDORIA CIDADÃ  
0800 647 2012

[campoverde.mt.gov.br](http://campoverde.mt.gov.br)



LEI Nº 2.953, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA, E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº **2.925/2022**) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 323.245,44 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 003 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  
Função: 16 - Habitação  
Subfunção: 482 - Habitação Urbana  
Programa: 0037 - Gestão da Política de Habitação  
Ação: 10097 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES  
Fonte de Recursos: 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº **4.320/1964**.

**Art. 3º** Ficam incluídos na Lei nº **2.921**, de 13 de dezembro de 2022 (Plano Plurianual - PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

**Art. 4º** Ficam incluídos na Lei nº **2.919**, de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.